

= DECRETO Nº 397 =

O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Borema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

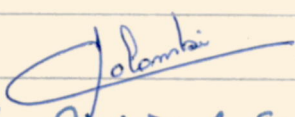
Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 1º e 2 de novembro do corrente ano, respectivamente, "Dia de Todos os Santos" e "Finados".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Borema, 27 de outubro de 1967


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 27 de outubro de 1967.


= Chefe da Divisão do Expediente =
substituto.